DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, CONFORME ESPECIFICA.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, resolve:

DETERMINAR

A abertura de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 218 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.954, de 24 de maio de 2018, visando apurar a autoria e em que condições ocorreu a infração de trânsito do veículo CHEV/SPIN 18L AT LTZ, placa IYZ0E07, infração do art. 203 V, do CTB (ultrapassar contramão-Linha amarela), expedida em 06 de dezembro de 2022. A notificação

ainda não foi paga e segue anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,

em 08 de março de 2024.

MARCIANO RAVANELLO,

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 08.03.2024

ALTEMAR RECH,

Secretário Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.